



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2764, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI..

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 320.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				320.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.365.0006.1036.0000	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista		320.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	212 001	MDE EDUC. INFANTIL CRECHE	FICHA	_____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:	320.000,00
Fontes de Recurso	
01 00 TESOURO	320.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONONIO ROZANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2765, DE 14 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 113.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				113.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde		
FUNCIONAL	10.301.0010.2045.0000	Centro de Fisioterapia e Hidroterapia		63.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
FONTE	01	TESOURO	FRSTN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE	FICHA	294
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO	FRSTN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA	440

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:		63.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00 TESOURO	63.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes			-25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.500
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	446
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginasio de Esportes			-25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.500
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	453
-50.000,00					

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO 5807, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2764, de 14 de maio de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 320.000,00 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+) 320.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
UNIDADE	06	Departamento Pedagógico		
FUNCIONAL	12.365.0006.1036.0000	Construção de Creche de Educação Infantil no Bairro Alto da Boa Vista		320.000,00
ELEMENTO	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
FONTE	01	TESOURO	FR STN	2.500
COD. APLIC.	212 001	MDE EDUC. INFANTIL CRECHE	FICHA	_____

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit Financeiro:		320.000,00
Fontes de Recurso		
01 00 TESOURO		320.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO 5808, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2765, de 14 de maio de 2025...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 113.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)	113.000,00
--------------------------	-------------------

PODER	01	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
ORGAO	05	SECRETARIA DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde			
FUNCIONAL	10.301.0010.2045.0000	Centro de Fisioterapia e Hidroterapia			63.000,00
ELEMENTO	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.500
COD. APLIC.	300 001	FMS SAUDE		FICHA	294
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos			50.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.501
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	440

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:					63.000,00
	Fontes de Recurso				
	01 00	TESOURO			63.000,00

Anulação:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.812.0008.2126.0000	Departamento de Esportes			-25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.500
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	446
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA			
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO			
UNIDADE	03	Departamento de Esportes			
FUNCIONAL	27.813.0008.2035.0000	Ginásio de Esportes			-25.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
FONTE	01	TESOURO		FR STN	1.500
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA	453

-50.000,00

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Juliana do Carmo Rocha**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Ensino Fundamental, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o período de 2 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025, e refere-se ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Municipal nº 159/2022, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto ...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 159, de 5 de setembro de 2022 que designou Servidora Pública Municipal para Coordenação do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de maio de 2025.

Vista Alegre do Alto, 14 de maio de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal